

O presente regulamento visa estabelecer os termos e condições do Programa “MEMBER GET MEMBER” SAS 2024 promovido pelo SAS SISTEMA DE ENSINO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 20.112.038/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro Santana Jr, n°. 3333, Sala 2, Bairro Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.844-150 (“SAS Plataforma de Educação e ou SAS”), com o objetivo de estabelecer as condições de parceria com profissionais da Educação que estejam aptos a recomendar os produtos SAS Plataforma de Educação a Instituições de Ensino, reconhecendo espontaneamente a relevância do sistema de ensino e proposta pedagógica (“Regulamento”).

1. Anexo

1.1. Integra o presente Regulamento o seguinte anexo: **Anexo I Termos e Condições**.

2. Definições

“Parceiro(s)”	Colaboradores de Instituições de Ensino já parceiras do SAS que se identificam com as soluções, propostas e produtos do SAS Plataforma de Educação.
“Premiação”	Premiação ofertada pelo SAS Plataforma de Educação aos Parceiros cujas recomendações e indicações, efetivamente gerem contratos com as Instituições de Ensino indicadas, firmados dentro do período de vigência deste programa e/ou visitas.
“Termos e Condições”	Termo firmado entre o SAS Plataforma de Educação e o Parceiro para estabelecer as condições específicas de participação do Programa.
“Escola Indicada”	Instituição de Ensino que celebre contrato com o SAS Plataforma de Educação, mediante indicação do Parceiro, e com as quais este parceiro não tenha nenhum tipo de vínculo empregatício, societário ou de administração em geral, ou parentesco com pessoas que estejam enquadradas nas referidas hipóteses.
“Empresa Parceira SAS”	Empresa parceira responsável pela gestão das premiações objeto deste Programa.

3. Premissas do Programa

3.1. O Programa baseia-se nas seguintes premissas:

- (i) incentivar profissionais da Educação a conhecer e recomendar o sistema de ensino e proposta pedagógica a Instituições de Ensino, proporcionando maior acesso aos benefícios destes produtos a alunos de todas as idades;
- (ii) garantir que as recomendações e indicações sejam realizadas de forma independente, de acordo com a vontade, a avaliação e os critérios profissionais dos Parceiros, não estando estes sujeitos a qualquer obrigação junto ao SAS Plataforma de Educação, sobretudo ao atingimento de quaisquer metas ou resultados;
- (iii) cientificar que os Parceiros, em nenhuma hipótese, estarão autorizados a negociar, tratar e/ou comercializar os produtos e soluções SAS Plataforma de Educação em nome do SAS Plataforma de Educação, sendo certo que suas ações estarão restritas apenas a recomendação e indicação a Instituições de Ensino;
- (iv) esclarecer que o SAS Plataforma de Educação, por sua vez, não tem qualquer compromisso de negociar ou contratar com as Escolas Indicadas que tenham recebido indicação por parte dos Parceiros, podendo ou não, por sua liberalidade, dar seguimento às tratativas com as referidas instituições;
- (v) não permitir a participação de Parceiros no programa que possuam vínculo empregatício com o SAS Plataforma de Educação e/ou outras unidades do Grupo Arco Educação;
- (vi) não permitir premiar indicações realizadas por Parceiros que tenham vínculo empregatício, societário e/ou de administração com a Escola Indicada, ou mesmo parentesco com pessoas que estejam qualificadas nesta mesma situação

- (vii) o **SAS Plataforma de Educação** e os **Parceiros** estabelecem a parceria de modo não exclusivo para proporcionar maior acesso aos benefícios destes produtos a alunos de todas as idades.
- 3.2. Fica estabelecido que as relações estabelecidas entre o **SAS Plataforma de Educação** e os **Parceiros** em virtude deste programa não caracterizam qualquer vínculo empregatício entre eles e terceiros envolvidos nas ações promovidas em razão do **Programa**, nem mesmo responsabilidade solidária ou subsidiária entre si, arcando cada um com suas respectivas obrigações.

4. Condições e Contrapartida pela Parceira

- 4.1. Serão reconhecidas como recomendações e indicações válidas aquelas que atendam os seguintes requisitos:
- (i) Envio formal via **Página do Programa SAS** pelos **Parceiros** dentro do período de vigência do **Programa**;
 - (ii) Validação prévia pelo **SAS Plataforma de Educação** a fim de garantir que as Instituições de Ensino indicadas não fazem parte da base do **SAS**, não estejam em área de influência de escolas **SAS**, que não utilizem os materiais didáticos do COC Plataforma de Educação, Sistema Positivo de Ensino, Conquista Educação, Geekie e SAE Digital ou e não estão sendo prospectadas pelo próprio **SAS** no momento do recebimento da indicação.
 - (iii) Para Instituições de Ensino decorrentes de indicações válidas, caberá ao **SAS Plataforma de Educação** o direito de escolher prosseguir ou não com a indicação conforme com seu interesse na negociação.
 - (iv) Caso a indicação já tenha sido feita por outro **Parceiro**, será considerada, para fins de concessão da indicação premiada, a indicação do **Parceiro** que a realizou por primeiro.
- 4.2. Os **Parceiros** apenas receberão a pontuação, que posteriormente poderá ser convertida em prêmios, caso as recomendações e indicações válidas resultem, durante a vigência do programa, em celebração de contrato, ou realização de reunião pelo **SAS Plataforma de Educação**. Os **Parceiros** receberão pontos conforme critérios abaixo:

Resultado	Pontuação
Reunião agendada e concluída com Instituição indicada	1 Ponto
Contrato assinado com escola indicada	10 Pontos

- 4.3. A pontuação acumulada conforme resultado obtido com cada Instituição de Ensino. A cada novo ponto, o **Parceiro** receberá a confirmação via mensagem de Whatsapp, a ser enviada no número indicado no momento do cadastro, informando a pontuação adquirida e o saldo acumulado.
- 4.4. A pontuação acumulada será válida por 12 (doze) meses, período em que **Parceiro** poderá trocar os pontos, a qualquer momento, pelas Premiações de cada categoria conforme detalhamento no site oficial.

5. Condições de Resgate da Premiação

- 5.1. Os **Parceiros** poderão realizar resgates diretamente na página do **Programa** ou demais canais indicados pelo **SAS**, desde que tenham em sua Conta SAS a quantidade mínima de pontos necessária para o resgate da premiação desejada. É expressamente vedado a soma de pontos de diferentes **Parceiros** para realização de um único resgate.
- 5.2. Todas as premiações serão administradas e entregues por **Empresa Parceira SAS**. O **SAS** não se responsabiliza por eventuais danos ou atrasos na entrega.
- 5.3. O **SAS** e a Empresa Parceira **SAS** não oferecem garantias adicionais sobre os produtos premiados, além das garantias de fábrica fornecidas pelo fornecedor ou pela marca dos produtos.

- 5.4. O resgate dos pontos e das respectivas premiações, exige que o **Parceiro** esteja devidamente cadastrado no **Programa**, contendo um endereço válido no território brasileiro, atendido pelos Correios. A depender do produto a ser trocado para algumas premiações o **SAS** ou a Empresa Parceira **SAS** poderão solicitar outras informações pessoais além das informadas no cadastro.
- 5.5. O prazo para a confirmação de resgate dos pontos e do respectivo pedido, assim como da disponibilização de código de rastreio, quando não se tratar de Voucher de Viagem, será de até 10 (dez) dias úteis. O envio de premiações, após a confirmação da Empresa Parceira SAS, será realizado com prazo variável a depender da localidade indicada no cadastro do Parceiro.
- 5.6. As premiações em Voucher de Viagem, deverão ser utilizadas exclusivamente em agência de turismo própria da Empresa Parceira **SAS**, responsável pela gestão das premiações do **Programa**. Os Vouchers somente poderão ser utilizados pelo **Parceiro** titular dos pontos, para viagens de titularidade própria.
- 5.7. Ao realizar um resgate, o **Parceiro** autoriza que suas informações cadastrais (como CPF, nome, e-mail, telefone e endereço completos) sejam divulgados a Empresa Parceira **SAS**, para que esta providencie a reserva, cadastramento e/ou envio da premiação.
- 5.8. Não será admitida qualquer alteração ou cancelamento do resgate após a efetivação da troca dos pontos por premiações.
- 5.9. Caso não seja possível entregar a premiação devido a fornecimento de informações incorretas por parte do **Parceiro**, sua ausência no momento da entrega, mudança de endereço não informada ou quaisquer outras razões que inviabilizem a entrega, o **Parceiro** terá 60 (sessenta) dias, após a data de solicitação do resgate, para entrar em contato o **SAS** ou com a Empresa Parceira SAS e solucionar o problema. Após esse prazo, o **Parceiro** perderá o direito à premiação.
- 5.10. O Participante será responsável por eventual ônus referente ao reenvio das premiações ou cancelamento do resgate em virtude de problemas citados no item anterior.
- 5.11. Nenhum **Parceiro** que não atinja o número necessário para resgate dos pontos, terá direito a qualquer pagamento, compensação, indenização ou qualquer outra forma de retribuição, seja em dinheiro ou em espécie, em decorrência deste **Programa**.

6. Vigência do Programa

- 6.1. O **Programa** terá vigência de 12 (doze) meses, sendo aplicável até esta data limite, de acordo com as condições estabelecidos no respectivo **Programa** e seus eventuais aditamentos, celebrados entre o **SAS Plataforma de Educação** e os **Parceiros**.
- 6.2. O **SAS Plataforma de Educação** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, sem prévio consentimento ou notificação aos **Parceiros**, renovar e/ou cancelar o **Programa** mantendo as condições e benefícios concedidos exclusivamente aos **Parceiros** que tenham atendido integralmente às condições e requisitos deste Regulamento até a data do cancelamento do programa.

7. Confidencialidade

- 7.1. Todas as informações descritas no presente Regulamento são confidenciais, sendo oferecidas de forma exclusiva para os **Parceiros**, devendo as partes envolvidas garantir e manter absoluto sigilo, por si e pelos seus representantes e colaboradores, das informações e documentos a que venham a ter acesso no âmbito da execução ou em razão do presente Regulamento, não podendo reproduzi-los, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da outra parte, ressaltando que a obrigação de manter confidencialidade, nos termos desta cláusula, permanecerá em vigor mesmo após o prazo de vigência do programa.

8. Disposições Finais

- 8.1. O **SAS Plataforma de Educação** reserva-se o direito de alterar, incluir e/ou excluir as condições deste Regulamento a qualquer momento, sem necessidade de qualquer aviso prévio e/ou consentimento das escolas conveniadas.
- 8.2. Os **Parceiros** somente receberão as retribuições deste Regulamento se atenderem aos critérios e requisitos descritos nos itens anteriores.

- 8.3. Mais esclarecimentos sobre o **Programa** e sobre este Regulamento poderão ser obtidos pelo e-mail dianaavancini@sas.com.br.
- 8.4. Ao celebrar o **Termo e Condições do Programa**, o **Parceiro** declara estar ciente e de acordo com todas as condições previstas neste Regulamento.
- 8.5. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste Regulamento.

Fortaleza/CE, 15 de julho de 2024.

SAS PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO

MANUUTA

TERMOS E CONDIÇÕES

O **SAS**, em colaboração com Instituições de Ensino parceiras, disponibiliza o presente **Programa de Indicações MGM**, que visa fomentar o uso e a adoção dos materiais didáticos SAS em novas escolas.

As regras do Programa de Indicações do **SAS** aplicam-se exclusivamente a este programa, detalhando os critérios de participação, as responsabilidades dos participantes e as condições para a obtenção dos benefícios. Ao aceitar e compartilhar suas indicações ou ao registrar uma indicação, o **Parceiro** concorda com o presente **Termos e Condições**. A violação de regras pode impedir a participação do **Parceiro** em outros Programas de Indicações do **SAS** (atuais e futuros), além de resultar na perda ou dedução de pontos e benefícios recebidos pelo Programa, e até mesmo na exclusão de participação.

O presente **Termos e Condições**, tem por finalidade estabelecer as condições específicas de participação do **Parceiro** no Programa “**MEMBER GET MEMBER**” **SAS 2024**, estando em conformidade com o Regulamento do referido programa, que é parte integrante do presente Termo.

1. Declarações Iniciais

1.1. O **Parceiro** declara e concorda expressamente:

- (i) por si ou na qualidade de representante legal, ser maior de 18 anos e possuir capacidade jurídica para contratar;
- (ii) não utilizar as condições e benefícios objeto do Regulamento e do presente Termo para quaisquer transações e/ou atividades ilícitas;
- (iii) que tomou conhecimento e está de acordo com os termos e condições do Regulamento do Programa e do presente **Termos e Condições**, bem como que atende aos requisitos para formalizar sua parceria, razão pela qual o aceita de livre e espontânea vontade;
- (iv) que as informações prestadas serão verdadeiras, exatas, atuais e completas, e que deverão ser mantidas atualizadas durante sua permanência na qualidade de **Parceiro** ao **Programa**; e
- (v) declara sob as penas da lei que os dados fornecidos para o cadastro são verídicos e se referem a sua pessoa e/ou empresa sendo o **Parceiro** único e exclusivo responsável por qualquer dano causado pela inveracidade ou má-fé no fornecimento destes dados;
- (vi) declara ainda, estar ciente e de acordo de que não poderá ter qualquer vínculo empregatício, societário e/ou de administração com as Escolas Indicadas, tão pouco parentesco com pessoas que estejam vinculadas de tais formas com as mesmas.
- (vii) declara e reconhece que as recomendações e indicações a serem realizadas no âmbito do Regulamento do Programa serão realizadas de forma independente e livre por reconhecer as qualidades dos produtos e soluções do **SAS** Plataforma de Educação, sem qualquer compromisso ou relação de subordinação com o **SAS** Plataforma de Educação, sem qualquer objetivação a atingimento de meta, bem como que o caráter da parceira ora firmada não confere ao **Parceiro** direito a representar, tratar e/ou negociar comercialmente os produtos do **SAS** Plataforma de Educação.
- (viii) Declara concordar expressamente em receber mensagens informativas sobre a pontuação obtida no programa, bem como quaisquer outras questões inerentes a este, através dos meios de comunicação fornecidos por ele, tais como e-mail, mensagens de texto (SMS), notificações em aplicativos móveis, entre outros. O **Parceiro** reconhece que estas comunicações são parte integrante do programa e necessárias para a correta participação e acompanhamento de seu desempenho.
- (ix) declara, em especial, estar ciente e de acordo com as condições relativas às retribuições pela parceria previstas no Item 4 do Regulamento.

2. Condições de Participação

- 2.1. O **SAS Plataforma de Educação** não disponibilizará ao **Parceiro**, em qualquer hipótese, apresentações ou realizará capacitações sobre os produtos e soluções do **SAS Plataforma de Educação** que sejam destinadas à negociação e comercialização, limitando-se apenas a apresentação e esclarecimento de dúvidas sobre dos produtos e soluções ao **Parceiro** para sua devida instrução para realização de suas recomendações e indicações.
- 2.2. Ao **Parceiro** não caberá o recebimento e/ou a percepção de qualquer direito de cobrança sobre uso de imagem, sendo certo que o Regulamento e o presente Termo visam estabelecer as condições de formação de parceria e não sujeita às Partes qualquer relação de representação comercial.
- 2.3. O **Parceiro** fica ciente que não há obrigatoriedade na indicação destas escolas, ou quaisquer metas a serem cumpridas, sendo a indicação realizada de forma espontânea e por mera liberalidade do **Parceiro**, não gerando qualquer vínculo entre as partes.
- 2.4. O **Parceiro** fica ciente que o seu papel se restringe a indicação da Instituição de Ensino, apresentando um contato fidedigno, sendo responsabilidade do **SAS** o contato e a realização de visitas às instituições, conduzindo integralmente as negociações, conforme suas políticas internas.

3. Pontos

- 3.1. Os Pontos não têm valor monetário, não sendo possível sua conversão em dinheiro, total ou parcialmente. Os Pontos são para uso pessoal do **Parceiro** e não poderão ser vendidos ou cedidos a terceiros, tampouco, comercializados.
- 3.2. A troca de Pontos exige que o **Parceiro** esteja devidamente cadastrado no **Programa**, contendo um endereço válido no território brasileiro, atendido pelos correios ou pelos serviços de entrega dos Parceiros de Resgate.
- 3.3. Os **Parceiros** poderão realizar resgates diretamente na página do Programa ou demais canais indicados pelo **SAS**, desde que os **Parceiros** tenham em sua conta a quantidade mínima de pontos necessária para o resgate da premiação desejada.
- 3.4. Cada resgate realizado deverá contabilizar os pontos acumulados por um único **Parceiro**, sendo expressamente vedada a soma de pontos de diferentes **Parceiros** para realização de um único resgate.

4. Vigência

- 4.1. O presente Termo terá validade a partir de seu aceite até o encerramento do **Programa**.
- 4.2. O **SAS Plataforma de Educação** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, sem prévio consentimento ou notificação aos **Parceiros**, modificar as condições do **Programa**, mantendo as condições e benefícios concedidos exclusivamente aos **Parceiros** que tenham atendido integralmente às condições e requisitos do Regulamento até a data de eventual alteração das condições do programa.

5. Cancelamento

- 5.1. O Termo poderá ser cancelado antecipadamente nas seguintes hipóteses:
 - (i) Em razão de eventual cancelamento do **Programa** pelo **SAS Plataforma de Educação**;
 - (ii) Pelo **Parceiro** por iniciativa própria, via solicitação na página do programa, a qualquer momento.
- 5.2. Ao cancelar sua participação no programa o **Parceiro** perderá automaticamente o direito a troca dos pontos auferidos, tendo sua conta cancelada e os pontos acumulados e não resgatados imediatamente expirados.
- 5.3. O **SAS** se reserva ao direito de efetuar análises periódicas, baseadas em critérios objetivos apurados por meio dos registros de utilizações dos Participantes no **Programa**. Se constatados desvios de comportamento ou inconsistências, o **Parceiro** fica ciente que poderá ter sua conta cancelada sem aviso prévio ou provisoriamente suspensa/bloqueada sem possibilidade de ganho de pontos, troca por prêmios.

6. Confidencialidade

- 6.1. O **Parceiro** declara e aceita que, pela natureza do objeto deste Termo, terá acesso a determinadas Informações Confidenciais do **SAS Plataforma de Educação** referentes às atividades por ela realizadas e aos seus produtos. Dessa forma, O **Parceiro** se compromete a manter o mais completo e absoluto sigilo e não divulgar, revelar, publicar, reproduzir, comunicar, emprestar, sublicenciar, comercializar, ceder, transferir, distribuir, modificar, traduzir, fazer engenharia reversa, discutir e/ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, no todo ou em parte e a que título for, as informações confidenciais a que tiver acesso no âmbito do **Programa** para quaisquer finalidades distintas, ou de qualquer forma contrárias às previstas neste Termo e no Regulamento. As obrigações descritas neste Item entram em vigor no momento do aceite deste Termo, e permanecerão válidas e em vigor mesmo após o cancelamento do **Programa**.

7. Propriedade Intelectual

- 7.1. O aceite do presente Termo não se configura como concessão do direito ao uso de qualquer marca nominativa ou figurativa do **SAS** ao **Parceiro**, especialmente, mas sem se limitar, a marca "**SAS**" e todos os símbolos e logomarcas a elas associados.
- 7.2. O **Parceiro** compromete-se a não utilizar a marca acima referida (i) em associação ou como parte de sua denominação social ou de seus negócios, ou de qualquer sociedade relacionada; ou (ii) nem as vincular a suas marcas ou quaisquer outros símbolos; de modo a confundir ou induzir a erro a comunidade em geral, em relação à parceria ora estabelecida.
- 7.3. O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta cláusula, e/ou outras ações em descumprimento ou não previstas neste regulamento, que, de qualquer forma, lesionem os direitos de propriedade da **SAS** sobre as marcas de sua titularidade e/ou os direitos autorais dos seus conteúdos e recursos didáticos, acarretarão na rescisão automática da parceria estabelecida, ficando o **Parceiro** incurso nas penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo do ajuizamento das medidas cíveis e criminais cabíveis, e de responder por eventuais perdas e danos.

8. Proteção de dados

- 8.1. As Partes declaram e garantem que cumprem e que continuarão cumprindo com toda e qualquer obrigação legal aplicável relacionada à privacidade e à proteção de dados pessoais, e ainda:
- (i) as Partes concordam que, para os fins da legislação relacionada à proteção de dados pessoais aplicável, no âmbito do Regulamento, o **Parceiro** será considerado como Controlador, enquanto o **SAS** deve ser considerado Operador, de Dados Pessoais.
 - (ii) cada Parte se compromete a imediatamente informar à outra Parte em caso de suspeita ou de efetiva perda, destruição, alteração, divulgação e acesso e/ou tratamento ilegal ou não autorizado dos dados pessoais tratados sob este Termo.
 - (iii) nenhuma Parte será responsabilizada por eventuais ações, omissões, instruções, falhas ou erros cometidos pela outra Parte e/ou de quaisquer terceiros por ela contratados, inclusive para tratamento no contexto do objeto deste Termo, devendo a Parte que deu causa manter a Parte prejudicada indene de qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 8.2. As Partes garantem que observarão os níveis adequados de segurança da informação, garantindo em todos os casos a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade, especialmente dos Dados Pessoais, que deverão estar armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, valendo-se de políticas e tecnologias de segurança como criptografia, controles de acesso e certificações de segurança específicos.

9. Disposições Gerais

- 9.1. A formalização do presente Termo entre Partes visa a formação de parceria e não caracterizará, em qualquer hipótese, vínculo trabalhista, não havendo sobre tal relação qualquer grau ou dever de subordinação entre as Partes, bem como não caracteriza qualquer tipo de contratação na qualidade de representação comercial.
- 9.2. As Partes cumprirão estritamente todas as leis, nacionais e internacionais, de prevenção à corrupção, incluindo, sem limitação, as Leis brasileiras nº 8.429/1992, 8.666/1993, Lei 14.133/2021, 9.613/1998 e 12.846/2013, e as Leis de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América, de 1977 – FCPA, e de Suborno do Reino Unido, de 2010 – UKBA, bem como, comprometem-se a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das referidas Leis.
 - 9.2.1. Caso qualquer das Partes identifique que qualquer pessoa a ela relacionada na execução deste Contrato possua envolvimento com corrupção, prática anticoncorrencial ou fraude e/ou apresente impedimento ético, tal Parte deverá substituí-la de imediato e notificar a outra Parte acerca do ocorrido.
- 9.3. O **SAS** reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos do Regulamento, a qualquer momento, sem o consentimento prévio dos participantes do **Programa**.
- 9.4. As partes cumprirão cada qual com as obrigações decorrentes de sua atividade, inclusive trabalhistas, tributárias, previdenciárias, comerciais, concorrenciais, cíveis e criminais, sendo certo que caberá a cada uma das partes responder inteira e exclusivamente por tais obrigações decorrentes de sua atividade. A relação entre as Partes versa única e exclusivamente de parceria para indicação de potenciais clientes pelo **Parceiro**.
- 9.5. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, fica desde já eleito o Foro da Comarca de **Fortaleza/CE**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Fortaleza/CE, 15 de julho de 2024.